PORTARIA Nº 251 de 02 de fevereiro de 2024

NOMEIA VALERIA ALINE BAÚ BOLDI, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR N° 016/2006, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 016/2006, e da Lei Complementar nº018/2009, Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO, a classificação no Concurso Público

nº 007/2023.

PORTARIA:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. VALÉRIA ALINE BAÚ BOLDI, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 horas semanais, Lei Complementar n.º 016/2006.

Art. 2°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 016/2006, de 05 de outubro de 2006, e CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO no Concurso Público 007/2023, dá posse a VALÉRIA ALINE BAÚ BOLDI, portador do CPF Nº 058.325.799-25, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, 20 horas (Lei Complementar n.º 016/06, percebendo o vencimento conforme Lei específica). Segue abaixo as atribuições do cargo:

- 1. Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo:
- 1.1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da Escola e do projeto políticopedagógico do Sistema;
- 1.2. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da Escola e o projeto político-pedagógico do Sistema;
- 1.3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4.Estabelecer e implementar, com os demais agentes da Escola, estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- 1.6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional;
- 1.7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade:
- 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas e atividades indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do Sistema e ao processo de ensino-aprendizagem.

Entre Rios/SC, 02 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARIA ROQUE Prefeito Municipal VALÉRIA ALINE BAÚ BOLDI
De acordo em 02 de fevereiro de 2024